

**PORTARIA CRM-AP Nº 048/2014, DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do estado do Amapá – CRM-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 113/14-MPOG;

RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer, em caráter excepcional, que não haverá expediente no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá – CRM-AP, nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014.

**Art. 3º** - Dê-se ciência publique e cumpra-se.

**Macapá-AP, 05 de maio de 2014.**



**Dr. Dorimar dos Santos Barbosa**  
**Presidente – CRM/AP**